



- LEI Nº 1.889/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Abertura de um crédito Suplementar até a importância de Cr\$......  
1.000.000,00.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito Suplementar até a importância de Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para fazer face a despesa da seguinte dotação orçamentária:

05.03 - ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E CURSOS

FUNDO JORNAL	1.16.01 - Aquisição de imóveis	.....Cr\$ 1.000.000,00
	Total.....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>

*Jose Roberto*  
*10 de 08*

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos no item II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 30 (trinta) de Agosto de 1.977.



00129

Divisão de Administração

fls.2- continuação da Lei nº 1.889/77.

*PC*

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30(trinta) dias do mês de Agosto de 1.977.

*Alcides O. Chaves*

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

M.T.N.